



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE A
UNIVERSIDADE DE ÉVORA
E A
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO**

Considerando:

- que a Universidade de Évora e a Direcção Regional de Educação do Alentejo atribuem elevada importância à relação entre as diversas instituições nas suas áreas de influência, no sentido da prestação de um serviço de apoio a toda a comunidade do Alentejo;
- a necessária articulação entre o domínio da Educação de Adultos e o trabalho produzido em cursos de pós-graduação e projectos de investigação e a importância das suas conclusões para a tomada de decisão, fundamentada em critérios de rigor e com impacto para a populações às quais ambas as instituições prestam serviço;
- a necessidade de garantir o acompanhamento científico de todos os processos no âmbito da Educação e Formação de Adultos do Alentejo, através de estruturas de investigação ao nível do ensino superior;
- ainda, a necessidade de analisar resultados obtidos, conducentes à melhoria das práticas;

Entre

A **Universidade de Évora**, estabelecimento de Ensino Superior Universitário, com sede no Largo dos Colegiais, nº. 2, 7002 – 554 Évora, pessoa colectiva nº. 501 201 920, representada pelo Professor Doutor Jorge Ribeiro Quina Araújo, na qualidade de Reitor, adiante designada abreviadamente por **UE**,

E

A **Direcção Regional de Educação do Alentejo**, com sede na Rua Ferragial do Poço Novo, nº. 22, Apartado 125, 7002 - 555 Évora, pessoa colectiva nº. 600 036 715, representada pelo Prof. Doutor José Lopes Cortes Verdasca, na qualidade de Director Regional de Educação do Alentejo, e adiante designada abreviadamente por **DREAlentejo**.

É celebrado de comum acordo e de boa fé, o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

(Objecto)

1. O presente protocolo tem por objecto o desenvolvimento de uma articulação estreita entre a UE e a DREAlentejo, na área da Educação e Formação de Adultos, no âmbito do Projecto de Investigação "*Arqueologia das Aprendizagens no Concelho do Alandroal*";
2. Para os efeitos do ponto anterior, a UE e a DREAlentejo organizarão iniciativas em conjunto;

Cláusula 2.^a

(Coordenação)

1. A coordenação do presente protocolo compete ao Prof. Doutor José Lopes Cortes Verdasca, Director Regional de Educação do Alentejo e, simultaneamente, Professor Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da UE e ao Prof. Doutor José Bravo Nico, Professor Auxiliar do Departamento de Pedagogia e Educação da UE e Investigador-Responsável do Projecto referido no nº 1 da Cláusula 1.^a.

Cláusula 3.^a

(Competências)

1. Compete à UE:

- a) Disponibilizar informações sobre os trabalhos de investigação realizados;
- b) Emitir pareceres e recomendações através do responsável previsto no número um da Cláusula 2.^a.
- c) Disponibilizar formação, através dos seus agentes responsáveis pela Educação e Formação de Adultos;
- d) Disponibilizar relatórios intermédios e finais dos projectos de investigação que desenvolva.

2. Compete à DREAlentejo:

- a) Organizar acções de promoção do trabalho desenvolvido na área da Educação e Formação de Adultos.
- b) Divulgar resultados obtidos e informação na área da Educação e Formação de Adultos;
- c) Participar em iniciativas desenvolvidas pela Universidade de Évora, no âmbito da linha de investigação prevista no ponto um da Cláusula 1.^a.

Cláusula 4.^a
(Execução do Protocolo)

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo estender-se-á, por acordo de ambas as partes, a outros projectos do mesmo âmbito

Cláusula 5.^a
(Vigência)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, tem a duração de três anos e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer acções em curso, salvo se de comum acordo.
2. O protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, sempre por comum acordo entre as partes.

Cláusula 6.^a
(Resolução de conflitos)

Nos casos não previstos no presente protocolo será avaliada a situação entre as partes através dos seus representantes que decidirão.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Alandroal, 16 de Fevereiro de 2008

O Reitor da
Universidade de Évora



Professor Doutor Jorge Quina Ribeiro de Araújo

O Director Regional da
Direcção Regional de Educação do Alentejo

Prof. Doutor José Lopes Cortes Verdasca